

# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA MG

Ano XII no.1629, quarta-feira, 02 de abril de 2014 | Edição de hoje - 04 páginas

## Veto do prefeito é derrubado durante segunda reunião ordinária de abril



### Apreciação de veto

Projeto de Lei 336/2013, de autoria do vereador Wilson Pinheiro e outros, que proíbe a fabricação, comercialização e uso de linha chilena, linhas com cerol e similares no Município de Uberlândia. Derrubado o veto por 23 votos contrários, sendo seis ausências.

Visitaram a Câmara na manhã de hoje, o senhor Carlos Miguel, engenheiro agrônomo da Emater MG, e os secretários municipais Murilo Ferreira Alves (Desenvolvimento Social e Trabalho) e Stoessel Vinhas (Gestão Estratégica, Ciência e Tecnologia)

texto: Frederico Queiroz; foto: Valter de Paula  
edição: Pedro Reis

### EXTRATOS

#### Extrato de Aditamento

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**Contratado:** ALGAR CELULAR S/A, com sede nesta cidade, na Rua José Alves Garcia, 415 - Bro: Brasil, CEP: 38.400-668, inscrita no CNPJ sob o nº 05.835.916/0001-85.

**Espécie:** Aditamento nº 003/2014

**Fundamento:** Este aditamento se dá com fundamento na Cláusula Décima, do Contrato nº 025/10, Pregão Presencial 029/2010 - Processo nº 094/2010.

**Objeto:** Alteração da denominação social da empresa CTBC CELULAR S/A para ALGAR CELULAR S/A.

**Prazo:** 21/03/2014 a 31/12/2014.

**Data da Assinatura:** 21/03/2014.

**Marcio Teixeira Nobre**

Presidente

**Alexandre Nogueira da Costa**

1º Secretário-Ordenador de Despesas

#### Extrato de Aditamento

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**Contratado:** ALGAR TELECOM S/A, com sede nesta cidade, na Rua José Alves Garcia, 415 - Bro: Brasil, CEP: 38.400-668, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74.

**Espécie:** Aditamento nº 004/2014

**Fundamento:** Este aditamento se dá com fundamento na Cláusula Décima, do Contrato nº 025/11, Pregão Presencial 022/2011 - Processo nº 098/2011.

**Objeto:** Alteração da denominação social da empresa COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL - CTBC TELECOM para ALGAR TELECOM S/A.

**Prazo:** 21/03/2014 a 31/12/2014.

**Data da Assinatura:** 21/03/2014.

**Marcio Teixeira Nobre**

Presidente

**Alexandre Nogueira da Costa**

1º Secretário-Ordenador de Despesas

#### Extrato de Aditamento

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**Contratado:** ALGAR TELECOM S/A, com sede nesta cidade, na Rua José Alves Garcia, 415 - Bro: Brasil, CEP: 38.400-668, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74.

**Espécie:** Aditamento nº 005/2014

**Fundamento:** Este aditamento se dá com fundamento na Cláusula Décima, do Contrato nº 011/10, Pregão Presencial 007/2010 - Processo nº 016/2010.

**Objeto:** Alteração da denominação social da empresa COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL - CTBC para ALGAR TELECOM S/A.

**Prazo:** 21/03/2014 a 31/12/2014.



**Para informações e inscrições**  
3239-1152  
matricula.escola@camarauberlandia.mg.gov.br

**ESCOLA DO LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

**Data da Assinatura:** 21/03/2014.**Marcio Teixeira Nobre**

Presidente

**Alexandre Nogueira da Costa**

1º Secretário-Ordenador de Despesas

**Extrato de Aditamento****Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**Contratado:** ALGAR TELECOM S/A, com sede nesta cidade, na Rua José Alves Garcia, 415 - Bro: Brasil, CEP: 38.400-668, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74.**Espécie:** Aditamento nº 006/2014**Fundamento:** Este aditamento se dá com fundamento na Cláusula Décima, do Contrato nº 013/10, Pregão Presencial nº 08/2010 - Processo nº 022/2010.**Objeto:** Alteração da denominação social da empresa COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL - ALGAR TELECOM para ALGAR TELECOM S/A.**Prazo:** 21/03/2014 a 31/12/2014.**Data da Assinatura:** 21/03/2014.**Marcio Teixeira Nobre**

Presidente

**Alexandre Nogueira da Costa**

1º Secretário-Ordenador de Despesas

**Extrato de Contrato****Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**Contratado:** HOTELARIA RODRIGUES DA CUNHA LTDA-EXECUTIVE INN HOTEL, empresa sediada nesta cidade, à Av. Rondon Pacheco, 5000 - Tibery - CEP: 38.400-442, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.389.070/0001-34**Espécie:** Contrato nº 010/2014.**Fundamento:** Licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº009/2014, Processo nº 151/2013, homologado em 20/03/2014, do tipo "menor preço global".**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de hospedagens para o exercício de 2014.**Prazo:** De 28/03/2014 até 31/12/2014.**Valor global estimado:** R\$13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais)**Recursos:** CR 21-01.122.7005.2258-3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 63 Hospedagens.**Data da Assinatura:** 28/03/2014.**Marcio Teixeira Nobre**

Presidente

**Alexandre Nogueira da Costa**

1º Secretário-Ordenador de Despesas

**PARTICIPE DAS NOSSAS LICITAÇÕES**

CONSULTE OS EDITAIS

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU FAÇA CONTATO

COMPRAS@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

(34) 3239-1137 / 3239-1196

**JUSTIFICATIVAS****JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2010****OBJETO:** ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL  
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**CONTRATADA:** COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL-CTBC

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 011/2010, termo este decorrente da Licitação Pregão Presencial nº 007/2010 - Processo Licitatório nº 016/2010, para prestação de serviços, com a empresa COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL-CTBC;

Considerando que, a empresa citada é um grupo empresarial brasileiro de 84 anos e que atua nos setores de TI/Telecom, Agro, Serviços e Turismo e que desde 2009 o grupo passou a adotar a estratégia de monomarca, identificando todas as suas empresas com o nome ALGAR;

Considerando que, a deliberação da alteração da denominação social foi comunicada ao mercado de forma oficial e está de acordo com o artigo 157, § 4º, a Lei nº 6.404, de 15/12/76 e a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 03/01/2002;

Considerando que, através de Ofício datado em 03/02/2014, a ALGAR Telecom comunicou à Câmara de Uberlândia, que a Anatel se pronunciou favoravelmente acerca da citada alteração da razão social;

Considerando que, a cláusula décima do termo contratual de origem prevê qualquer modificação no objeto do presente termo;

Considerando que, para efeitos do Contrato de origem firmado com a Câmara Municipal, nada muda na relação comercial, quer seja nos preços contratados ou na qualidade dos serviços prestados, permanecendo inalterados todos os direitos e garantias previstos anteriormente, sendo respeitadas as disposições da legislação vigente;

Considerando ainda que, as faturas referentes ao Contrato nº 011/2010, já serão emitidas em nome da nova razão social, justifica-se o aditamento com o objetivo de alterar a denominação social da empresa COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL-CTBC para ALGAR TELECOM S/A;

Finalmente, diante das considerações acima citadas, conclui-se que o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 21 de março de 2014.

**Neilton Oliveira Gonzaga**Diretor Departamento de Administração  
Câmara Municipal de Uberlândia**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Administração desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento ao Contrato nº 011/2010, firmado com a empresa COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL-CTBC, com o objetivo de alterar a denominação social para ALGAR TELECOM S/A.

Uberlândia, 21 de março de 2014

**Marcio Teixeira Nobre**  
Presidente

**JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO AO  
CONTRATO Nº 013/2010**

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL  
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**CONTRATADA:** COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL-CTBC

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 013/2010, termo este decorrente da Licitação Pregão Presencial nº 08/2010 - Processo Licitatório nº 022/2010, para prestação de serviços, com a empresa COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL-ALGAR TELECOM;

Considerando que, a empresa citada é um grupo empresarial brasileiro de 84 anos e que atua nos setores de TI/Telecom, Agro, Serviços e Turismo e que desde 2009 o grupo passou a adotar a estratégia de monomarca, identificando todas as suas empresas com o nome ALGAR;

Considerando que, a deliberação da alteração da denominação social foi comunicada ao mercado de forma oficial e está de acordo com o artigo 157, § 4º, a Lei nº 6.404, de 15/12/76 e a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 03/01/2002;

Considerando que, através de Ofício datado em 03/02/2014, a ALGAR Telecom comunicou à Câmara de Uberlândia, que a Anatel se pronunciou favoravelmente acerca da citada alteração da razão social;

Considerando que, a cláusula décima do termo contratual de origem prevê qualquer modificação no objeto do presente termo;

Considerando que, para efeitos do Contrato de origem firmado com a Câmara Municipal, nada muda na relação comercial, quer seja nos preços contratados ou na qualidade dos serviços prestados, permanecendo inalterados todos os direitos e garantias previstos anteriormente, sendo respeitadas as disposições da legislação vigente;

Considerando ainda que, as faturas referentes ao Contrato nº 013/2010, já serão emitidas em nome da nova razão social, justifica-se o aditamento com o objetivo de alterar a denominação social da empresa COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL-ALGAR TELECOM para ALGAR TELECOM S/A;

Finalmente, diante das considerações acima citadas, conclui-se que o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 21 de março de 2014.

**Neilton Oliveira Gonzaga**

Diretor Departamento de Administração  
Câmara Municipal de Uberlândia

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Administração desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento ao Contrato nº 013/2010, firmado com a empresa COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL-ALGAR TELECOM, com o objetivo de alterar a denominação social para ALGAR TELECOM S/A.

Uberlândia, 21 de março de 2014

**Marcio Teixeira Nobre**  
Presidente

**JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO AO  
CONTRATO Nº 025/2010**

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL  
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**CONTRATADA:** CTBC CELULAR S/A

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 025/2010, termo este decorrente da Licitação Pregão Presencial nº 029/2010 - Processo Licitatório nº 094/2010, para prestação de serviços, com a empresa CTBC CELULAR S/A;

Considerando que, a empresa citada é um grupo empresarial brasileiro de 84 anos e que atua nos setores de TI/Telecom, Agro, Serviços e Turismo e que desde 2009 o grupo passou a adotar a estratégia de monomarca, identificando todas as suas empresas com o nome ALGAR;

Considerando que, a deliberação da alteração da denominação social foi comunicada ao mercado de forma oficial e está de acordo com o artigo 157, § 4º, a Lei nº 6.404, de 15/12/76 e a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 03/01/2002;

Considerando que, através de Ofício datado em 03/02/2014, a ALGAR Telecom comunicou à Câmara de Uberlândia, que a Anatel se pronunciou favoravelmente acerca da citada alteração da razão social;

Considerando que, a cláusula décima do termo contratual de origem prevê qualquer modificação no objeto do presente termo;

Considerando que, para efeitos do Contrato de origem firmado com a Câmara Municipal, nada muda na relação comercial, quer seja nos preços contratados ou na qualidade dos serviços prestados, permanecendo inalterados todos os direitos e garantias previstos anteriormente, sendo respeitadas as disposições da legislação vigente;

Considerando ainda que, as faturas referentes ao Contrato nº 025/2010, já serão emitidas em nome da nova razão social, justifica-se o aditamento com o objetivo de alterar a denominação social da empresa CTBC CELULAR S/A para ALGAR CELULAR S/A;

Finalmente, diante das considerações acima citadas, conclui-se que o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 21 de março de 2014.

**Neilton Oliveira Gonzaga**

Diretor Departamento de Administração  
Câmara Municipal de Uberlândia

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Administração desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento ao Contrato nº 025/2010, firmado com a empresa CTBC CELULAR S/A, com o objetivo de alterar a denominação social para ALGAR CELULAR S/A.

Uberlândia, 21 de março de 2014

**Marcio Teixeira Nobre**  
Presidente

**JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO AO  
CONTRATO Nº 025/2011**

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL  
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**CONTRATADA:** COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL-CTBC TELECOM

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 025/2011, termo este decorrente da Licitação Pregão Presencial nº 022/2011 - Processo Licitatório nº 098/2011, para prestação de serviços, com a empresa COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL-CTBC TELECOM;

Considerando que, a empresa citada é um grupo empresarial brasileiro de 84 anos e que atua nos setores de TI/Telecom, Agro, Serviços e Turismo e que desde 2009 o grupo passou a adotar a estratégia de monomarca, identificando todas as suas empresas com o nome ALGAR;

Considerando que, a deliberação da alteração da denominação social foi comunicada ao mercado de forma oficial e está de acordo com o artigo 157, § 4º, a Lei nº 6.404, de 15/12/76 e a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 03/01/2002;

Considerando que, através de Ofício datado em 03/02/2014, a ALGAR Telecom comunicou à Câmara de Uberlândia, que a Anatel se pronunciou favoravelmente acerca da citada alteração da razão social;

Considerando que, a cláusula décima do termo contratual de origem prevê qualquer modificação no objeto do presente termo;

Considerando que, para efeitos do Contrato de origem firmado com a Câmara Municipal, nada muda na relação comercial, quer seja nos preços contratados ou na qualidade dos serviços prestados, permanecendo inalterados todos os direitos e garantias previstos anteriormente, sendo respeitadas as disposições da legislação vigente;

Considerando ainda que, as faturas referentes ao Contrato nº 025/2011, já serão emitidas em nome da nova razão social, justifica-se o aditamento com o objetivo de alterar a denominação social da empresa COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL-CTBC TELECOM para ALGAR TELECOM S/A;

Finalmente, diante das considerações acima citadas, conclui-se que o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 21 de março de 2014.

**Neilton Oliveira Gonzaga**

Diretor Departamento de Administração  
Câmara Municipal de Uberlândia

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Administração desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento ao Contrato nº 025/2011, firmado com a empresa COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL-CTBC TELECOM, com o objetivo de alterar a denominação social para ALGAR TELECOM S/A.

Uberlândia, 21 de março de 2014

**Marcio Teixeira Nobre**

Presidente



ACOMPANHE AS TRANSMISSÕES  
DAS SESSÕES DA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**  
PELA TV LEGISLATIVA  
NOS CANAIS 5 E 17 (CABO) 4 (ABERTO)

**O LEGISLATIVO** | Ano XII no.1629, quarta-feira, 02 de abril de 2014 | Edição de hoje - 04 páginas - Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG - criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Editado e produzido pela Divisão de Jornalismo da Câmara Municipal de Uberlândia.

Diretora de Comunicação: **Núbia Carvalho**; Chefe da Seção de Jornalismo: **Pedro Jorge dos Reis MG07436JP**; Jornalista Responsável: **Eithel Lobianco Jr. Reg: 3484 MTE/SJPMG**; Editoração Eletrônica: **Pedro Reis e Lissandro Ijanc**; Contatos: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br) - Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | 3239.1130

[www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br)

